

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.978, DE 23 DE JUNHO DE 2006

Dispõe sobre o funcionamento do Mercado Municipal no período que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da representação feita pela Associação dos Comerciantes do Mercado Municipal e Feirantes do Município de Taubaté.

DECRETA:

Art. 1º O Mercado Municipal funcionará até às 11,00 horas, no dia 27 de junho de 2006, data em que a Seleção Brasileira participará da 2ª Fase do Campeonato Mundial de Futebol, na Alemanha.

Art. 2º Os servidores municipais que exercem suas atividades no Mercado Municipal acompanharão o horário estabelecido no art. 1º do presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de junho de 2006, 361° da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366° da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 23 de junho de 2006.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÉA GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA